



EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2020

O **Coordenador Municipal de Administração**, em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde**, da Prefeitura do Município de Guajará - Mirim, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na Zona Urbana e Rural/RIBEIRINHA**, conforme Processo nº 874/2020, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 12.743/GAB-PREF/2020 de 25 de Abril de 2020, que declararam o Estado de Calamidade Pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas unidades de Unidades de saúde do município, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo inicial de 90(noventa) dias prorrogáveis por mais 90(noventa) dias, para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas). A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Guajará - Mirim, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br> A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

DOS CARGOS, LOCALIDADE , DAS VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DA REMUNERAÇÃO .

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESEVA	VAGAS PNE	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	Distrito de Surpresa- Zona rural	02	02	0	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 1.300,00 +Gratificações prevista na lei 1332/2009.
	Zona Urbana	04	02	0			
Técnico em Enfermagem	Distrito de Surpresa -Zona Rural	04	02	0	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe,	40h	R\$ 1.045,00 +Gratificações prevista na lei 1332/2009.
	Zona Urbana	05	02	0			
Médico Clínico Geral	Distrito de Surpresa – Zona Rura	02	02	0	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 6.292,00 +Gratificações prevista na lei 1332/2009.
	Zona Urbana	10	05	01			



CARGO	LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESEVA	VAGAS PNE	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Bioquímico	Zona Urbana	01	02	0	Graduação em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 1.300,00
Nutricionista	Zona Urbana	01	01	0	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 1.200,00
Psicólogo	Zona Urbana	01	01	0	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 1.200,00
Dentista	Distrito de Surpresa – Zona Rural	02	02	0	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	40 h	R\$ 6.292,00
Terapeuta Ocupacional	Zona Urbana	01	01	0	Graduação em Terapia Ocupacional - Registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 1.200,00
Farmacêutico	Zona Urbana	03	02	0	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 1.300,00
Fiscal de Tributos	Zona Urbana	03	02	0	Certificado de conclusão de Nível médio .	40h	R\$ 1.045,00
Técnico de Saúde Bucal	Distrito de Surpresa – Zona Rural	02	02	0	Certificado de conclusão de Nível médio e Curso técnico em Saúde Bucal .	40 h	R\$ 1.045,00
Agente de Endemias	Zona Urbana	03	02	0	Certificado de conclusão de Nível médio e Certificado de curso de agente de endemias.	40h	R\$ 1.400,00
Cozinheiro	Zona Urbana	01	03		Conclusão de nível fundamental, Curso de boas práticas Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	40 h	R\$ 1.045,00
Agente de Limpeza	Zona Urbana	01	03		Conclusão de nível fundamental. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	40 h	R\$ 1.045,00

2. DAS ETAPAS:

2.1. A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

a) **1ª Etapa:** Inscrição via internet no site <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br> e entregas dos títulos via internet onde o candidato deverá confirmar as informações prestadas, conforme requisitos e Tabela de títulos no item 8. deste edital, bem como os documentos comprobatórios (cursos, comprovações de experiências, laudos médicos, títulos dentre outros).

2.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br> onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as **24 horas ininterruptamente, desde às 08:00 horas do dia 05/05/2020 até as 13h do dia 08/05/2020**, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

3.1. **Fica vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, sendo aceito somente documentação via online enviadas através do site <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br>, no ato**



da inscrição

3.2. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de localidade** de atuação, lembrando que depois de efetivada a inscrição, não será possível alterar a sua opção.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os títulos via internet onde o candidato deverá confirmar as informações prestadas, conforme requisitos e Tabela de títulos no item 8. deste edital, bem como os documentos comprobatórios (cursos, comprovações de experiências, laudos médicos, títulos dentre outros), junto ao e-mail <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br>

3.6. Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

3.7. Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

3.8. As inscrições serão homologadas no dia **11/05/2020**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br>

4. DA LOTAÇÃO:

Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de acordo com a localidade escolhida, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- Não fazer parte do grupo de risco conforme Art. 7º § 1º Inciso IV do Decreto nº 16.597 de 18/03/2020.

6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

6.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

6.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição

7. DA PROVA DE TÍTULO:

7.1 A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório, no ato da inscrição.

7.2 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3 As entregas dos títulos será via internet onde o candidato deverá confirmar as informações prestadas, conforme requisitos e Tabela de títulos no item 8. deste edital, bem como os documentos comprobatórios (cursos,



comprovações de experiências, laudos médicos dentre outros), junto ao endereço eletrônico <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br>.

7.4 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo III, IV,V).

7.5 Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

7.6 Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

7.7 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes nas tabelas de pontuação descritas no item 8.

7.8 Os documentos comprobatórios originais, caso exigidos, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, situada na avenida Marechal deodoro, Bairro: Centro, em anexo ao Hospital Regional Perpetuo Socorro.

8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

a) MÉDICO CLÍNICO GERAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (ConvênioCFM/AMB/CNRM)	15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos.
2. Curso <i>stricto sensu</i> , (Doutorado)na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutorado na área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	15 (quinze) pontos Máximo 1 (um) curso.	15 (quinze) pontos.
3. Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado)na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	Máximo 05 (cinco) curso. 02(dois) pontos para cada curso.	10 (dez) pontos.
4. Cursos <i>lato sensu</i> (Pós Graduação)	Certificação de Conclusão de Especialista na área pretendida (360h)	Máximo 02 (dois) curso. 05(cinco) pontos para cada curso.	10(dez)pontos.
TOTAL			50 (cinquenta pontos)



b) ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICOS, PSICÓLOGOS, DENTISTA :

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso <i>stricto sensu</i> , (Doutorado)na área de saúde	Doutorado na área da saúde	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos
2. Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado)na área de saúde	Mestrado na área da saúde	09 (nove) pontos	09 (nove) pontos.
3. Cursos <i>lato sensu</i> (Pós-Graduação)	Curso de Pós-Graduação com a carga horária mínima de 360 horas, na área de saúde.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.	06 (seis) pontos.
4. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) pontos para cada curso 16 horas – 3,0 20 horas - 3,5 40 horas - 4.0 60 horas -4.5 80 horas - 5,0	20 (vinte) pontos
5. Experiência Profissional	Comprovada em: 1-Órgão público (Poder Federal, Estadual e Municipal) - documento expedido pelos três poderes, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal; 2. Empresa privada - cópia da carteira de trabalho, com os devidos assentamentos; 3. Prestação de Serviço - cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ, datado e assinatura do responsável pela emissão da declaração.	01 (um)ponto para cada experiência comprovada no mínimo 06 (seis) meses. Máximo 03 (três)	03 (três) pontos.
TOTAL			50 (cinquenta) pontos



8.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

a) TÉCNICO EM ENFERMAGEM ,TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AGENTE DE ENDEMIAS E FISCAL DE TRIBUTOS

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso Técnico	Certificado de Curso Técnico fornecido por instituição reconhecida pelos órgão normativos e registro no Conselho de Classe	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida,concluídos nos últimos 5 anos.	16 horas – 1,0 20 horas - 1,5 40 horas - 2.0 60 horas -2.5 80 horas - 3,0	10 (dez) pontos
3.Tempo de Serviço	Experiência no cargo pretendido no mínimo 06 (seis) meses	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo duas	10 (dez) pontos
TOTAL			50 (Cinquenta) pontos

8.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

b) COZINHEIRO E AGENTE DE LIMPEZA

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Análise Curricular	Cursos na área pretendida e Experiência Profissional	25 (vinte) pontos	25 (vinte pontos)
2. Outros Cursos	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida.	25 (vinte) pontos	25 (vinte pontos)
TOTAL			50 (Cinquenta) pontos



9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico.

1.1. 9.1.2 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br>, na data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

10.2 Será eliminado o candidato que:

- a) deixar de atender ao item 8.;
- b) deixar de atender as demais orientações constantes neste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver idade mais elevada.

12. DOS RECURSOS:

12.1 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo II, no link do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail seletivo2020@guajaramirim.ro.gov.br.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos preliminares disporá de 01 (um) dia útil, conforme Anexo II.

12.3 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, e no site da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br>, no dia **15/05/2020**, conforme estabelecido no Anexo II.

13.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1 Documentos obrigatórios:

- a) Carteira de Identidade (R.G.)
- b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e overso);
- e) Comprovante de residência;
- f) 01 fotos 3x4 (recente);
- g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);



- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
- k) Carteira de Habilitação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
- n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
- p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) -
www.trf1.jus.br
- q) Certidão Negativa de Débitos do Estado –(www.tce.ro.gov.br)
- r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual –(www.sefin.ro.gov.br)
- s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
- u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
- v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na página Organizadora.

Exames médicos:

- a) Laudo da Junta Medica
- b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental.

15 DA VIGÊNCIA:

15.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 90 (noventa) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

15.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 03 (três) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 1 deste Edital.

16.2 Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

16.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

16.4 Fica vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, sendo aceito somente documentação via online enviadas através do site <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br>.

16.5 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

16.6 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Guajara-Mirim/RO, 05 de Maio de 2020

Douglas Dagoberto Paula
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Melo de Almeida

Coordenador Municipal de Administração



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- Atender consultas médicas em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares;
- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever regimes dietéticos;
- Prescrever exames laboratoriais;
- Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- Atender emergências e prestar socorros;
- Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
- Elaborar e emitir laudos médicos;
- Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- Ministras cursos de primeiros socorros;
- Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superior

Cargo: ENFERMEIRO

- Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designadas;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos
- Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
- Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
- Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: DENTISTA

- Realizar exames bucal, verificando toda cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;
- Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessário ao tratamento, desenvolvendo ao dente sua vitalidade, função e estéticas;
- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamento de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
- Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;
- Efetuar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de



infecção;

- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustação ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Produzir e analisar radiografias dentárias;
- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Realizar sessões educativas, proferindo palestras à comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientado sobre cuidados necessários com higiene bucal;
- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde, acompanhando a sua execução;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Recuperação da função humana, elevando o perfil das ações motoras e mentais, reabilitando através das atividades e recuperando o homem em sua totalidade, onde houver limitação funcional, seja de caráter físico, mental ou social;
- Identificar e tratar disfunção ou risco de disfunção ocupacional em qualquer fase da vida humana;
- Desenvolver atividades de autocuidado com clientes e pacientes;
- Auxiliar o cliente a melhorar o seu desempenho funcional, prevenindo incapacidade e atraso de desenvolvimento;
- Conduzir atendimentos também por meio de métodos e técnicas que não incluam o uso permanente de atividades;
- Promover a autonomia e a independência do indivíduo para a sua participação social nos moldes desejáveis;
- Utilizar métodos e técnicas que recuperam ao máximo a independência do paciente;
- Atuar em diferentes especialidades médicas, como neurologia, ortopedia, psiquiatria, geriatria, dentre outras;
- Prestar os cuidados terapêuticos aos pacientes hospitalizados, com atenção nos domínios das habilidades motoras, cognitivas e emocionais;
- Realizar atendimentos e visitas domiciliares, em ambientes de trabalho e escolar;
- Indicar o uso de atividades propositivas, a adaptação de utensílios e de mobiliário, as mudanças nas demandas ambientais necessárias à recuperação e reabilitação dos clientes;
- Prescrever e o treinar para o uso de órteses;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

- Compete ao técnico em higiene bucal sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião dentista;
- Participar do treinamento de auxiliar do consultório dentário;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucal;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Responder pela administração de clínica;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios;
- Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- Realizar remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dentária;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Polir restaurações vedando-se a escultura;
- Proceder a limpeza a antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas, confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- **Executar outras tarefas correlatas.**



Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Participar da equipe de enfermagem;
- Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;
- Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
- Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- Cumprir as prescrições relativas aos pacientes;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
- Alimentar, mediante sonda gástrica;
- Orientar clientes e familiares em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo : BIOQUÍMICO.

- Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
- Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
- Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo : NUTRICIONISTA

- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatórios, unidades educacionais e centros de educação infantil;
- Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde;
- Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis;
- Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades da PMSP, sob sua responsabilidade;
- Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico;
- Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;
- Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários;
- Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição;
- Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição;
- Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos;
- Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição;
- Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição;
- Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição;



- Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações;
- Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição;
- Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde;
- Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos;
- Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação;
- Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo : FARMACÊUTICO

- Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública.
- Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
- Registros entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas,
- Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
- Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêuticas e aviamento de receituário médico;
- Efetuar análises clínicas;
- Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo : PSICOLOGO

- Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
- Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
- Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
- Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
- Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.
- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.
- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades.



- Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.
- Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.
- Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos.
- Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições.
- Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.
- Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.
- Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

Cargo : FISCAL DE TRIBUTOS.

- Fiscalizar estabelecimentos comerciais de alimentos quanto a manipulação, acondicionamento, higiene, equipamentos, utensílios e instalações físicas;
- Inspeccionar estabelecimento que comercializem alimentos para a concessão do Alvará de Saúde;
- Apreender alimentos e/ou interditar locais que ofereçam riscos à saúde pública;
- Inspeção de Pescados e Mariscos;
- Reinspeção de carnes e peixes nos mercados;
- Coleta de amostra de alimento para exames laboratoriais (bromatológicos, físico-químico e microbiológico);
- Detecção e acompanhamento dos locais que comercializam alimentos e que necessitem de ações especiais por oferecerem riscos à saúde pública;
- Fiscalização no transporte e acondicionamento de alimentos;
- Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares quanto a condições de higiene, equipamentos e saúde dos profissionais envolvidos nas atividades;
- Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos, e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- Emitir e lavrar notificação, autos de infrações, de advertência, de embargo, interdição, de apreensão e demais documentos inerentes ao poder de polícia do Município , estabelecendo prazos e tomando outras providências com relação aos violadores da Lei, das normas ou regulamentos sanitários vigentes;
- Elaborar réplicas e trélicas fiscais em processos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município nas relações de consumo;
- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente;
- Executar atividades fiscais ligadas ao controle de medicamentos; que seja ;
- Psicotrópicos, Entorpecentes, Medicamentos não cadastrados na DIMED, Medicamentos Vencidos;
- Cadastro de todos os estabelecimentos que comercializam drogas e medicamentos no Município, para cobrança de Alvará de saúde;
- Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interesse da saúde;
- Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
- Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatorios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados, unidades



mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;

- Solicitar dos órgãos competentes a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor;

Cargo : AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

- O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:
- Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetore

Cargo: COZINHEIRO

- Teorias Básicas relacionadas à função,
- Equipamentos da cozinha industrial;
- Cozinha na hotelaria;
- Higiene pessoal;
- Noções, conceitos e preparo de alimentos como : Legumes para saladas. Mousses salgadas. Carnes e molhos frios. Massas: Nhoques. Recheios salgados e agridoces. Molhos diversos. Carne Bovina: Divisão da parte dianteira e traseira. Cortes especiais. Carne Suína

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

- Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a fábrica, ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o agente de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.



ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Data provável para o período de Inscrições e de entrega de Títulos e Documentos Comprobatórios dos candidatos junto ao site http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br (todos os cargos)	05/05/2020 a 08/05/2020
Data provável da Homologação das Inscrições	11/05/2020
Data provável do Resultado da Avaliação de Títulos	12/05/2019
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	13/05/2020
• Resposta aos Recursos • Homologação do Resultado Final	15/05/2020



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL)

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/COMAD/2020

INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMSAU de Guajará- Mirim/ RO.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____

_____, CPF: _____

RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DT. DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

VAGA/HABILITAÇÃO: _____

LOCALIDADE/VAGA: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM; () NÃO.

ENDEREÇO: (*Rua*) _____

Nº _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Técnico na Área.	Máximo 1(um) curso.
3. Comprovante de outros Cursos ou treinamento na área pretendida de 16h, 20h, 40h, 60h e 80h.	Máximo 3 (três) cursos.	
4. Experiência no cargo pretendido no mínimo 01 ano	Máximo 3(três) comprovações.	



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (ENFERMEIRO, DENTISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO)

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/COMAD/2020

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMSAU de Guajará- Mirim/ RO.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____

_____, CPF: _____

RG: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DT. DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

VAGA/HABILITAÇÃO: _____

LOCALIDADE/VAGA: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM; () NÃO.

ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____		Nº _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____
E-MAIL: _____		TELEFONE: _____

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Multi ou UNI.	Certificado em Residência Multi na Área da Saúde	Máximo 1 (um) curso.
3. Curso de <i>stricto sensu</i> , (Doutorado) na área de saúde.	Comprovante de Curso de Doutorado na Área de Saúde.	Máximo 1(um) curso.
4. Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na área da saúde	Comprovante de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na Área de Saúde.	
5. Curso <i>lato sensu</i> (Pós Graduação).	Comprovante de Curso <i>lato sensu</i> (Pós Graduação) na Área de Saúde.	
6. Outros Cursos	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos na área da saúde	
7. Experiência profissional	Comprovante de Experiência na área (Órgão Público; Empresa Privada; Prestação de Serviço.)	



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/COMAD/2020 _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMSAU de Guajará- Mirim/ RO.		
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____		
_____, CPF: _____		
RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____		
DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____		
ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____		
VAGA/HABILITAÇÃO: _____		
LOCALIDADE/VAGA: _____		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM; () NÃO.		
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____		Nº _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____
E-MAIL: _____		TELEFONE: _____

Requisitos	Habilitação	Quantidade de Títulos
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área.. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Médica/ Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica.	
3. Curso de Doutorado na Área da Saúde	Diploma ou Certificado de Doutorado na Área da Saúde.	Máximo 1(um) curso
4. Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na Área da Saúde	Diploma ou Certificado de Mestrado na Área da Saúde. Máximo 3 (três) cursos.	
5. Curso <i>lato sensu</i> (Pós Graduação)	Curso Especialista 360 h. Máximo 3(três) cursos.	
6. Outros Cursos na Área da Saúde	Certificados relacionados na área pretendida Máximo 5 (cinco) cursos.	
7. Tempo de Serviço	Serviço prestado como Médico em Órgão Público, Privado ou Prestação de Serviço. Máximo 03 (três).	



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE _____

Número de Inscrição: _____.

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO: _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

1. () Comprovante de Conclusão do Curso _____

2. () Comprovante de Curso _____

3. () Comprovante de Curso _____

4. () Comprovante de Curso _____

Argumento com fundamentação para o Item 1:

Argumento com fundamentação para o Item 2:

Argumento com fundamentação para o Item 3:

Argumento com fundamentação para o Item 4: